Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.155, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a vigência da Lei Municipal n. 1.141, de 03 de outubro de 2014 na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a vigência da Lei Municipal n. 1.141, de 03 de outubro de 2014, alterando-se o seu art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 4º** Com efeitos financeiros a partir de 1º de **janeiro** de 2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 09 de janeiro de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.155/2015,** de 09 de janeiro de 2015, que **"ALTERA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N. 1.141, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 NA FORMA QUE INDICA"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 09 de janeiro de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 09 de janeiro de 2015

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO